



RESOLUÇÃO Nº 02/16-COPLAD

O **CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal do Paraná, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 16 do Estatuto da UFPR e consubstanciado no parecer nº 006/16 exarado pelo Conselheiro Daniel Keller Mittelbach no processo nº 111056/2016-96, por maioria de votos (11X10)

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por Silvia Maria Del Secchi Ferreira autorizando seu pedido de afastamento do país para realização de estudos no exterior.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2016.

Rogério Andrade Mulinari
Presidente em exercício